



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Município: NOVA ANDRADINA

Página : 1 / 2

DECRETO Nº 3829/2026, de 27 de Março de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NOVA ANDRADINA e autorização contida na Lei Municipal nº 1940/2025, de 19 de Dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 3.944.370,23, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA		
09.003 - FUNDO M. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
09.003.8.243.11.2088-3.3.50.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS		R\$10.000,00
2.759.0000	(SF) - Recursos Vinculados a Fundos	10.000,00
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.002.10.302.12.2062-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$158.850,10
2.605.0000	(SF) - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos	158.850,10
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.002.10.303.12.2063-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$1.318.825,80
1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	1.318.825,80
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO		
05.001.18.542.5.2028-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$1.112.711,98
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.112.711,98
08.000 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
08.001 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
08.001.12.365.11.2048-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$7.654,00
1.500.1001	Recursos não Vinculados de Impostos	7.654,00
08.000 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
08.001 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
08.001.12.361.8.2033-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$5.460,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	5.460,00
08.000 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
08.001 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
08.001.12.361.8.2033-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$210.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	210.000,00
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.002.10.302.12.2061-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$1.120.868,35
1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	1.120.868,35

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$158.850,10
2.605.0000	(SF) - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos	158.850,10
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$10.000,00
2.759.0000	(SF) - Recursos Vinculados a Fundos	10.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Município: NOVA ANDRADINA

Página : 2 / 2

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO

05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO

05.001.20.608.6.2030-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS R\$94.588,00

1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 94.588,00

05.001.18.122.7.2032-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS R\$500.000,00

1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 500.000,00

05.001.22.661.7.2031-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS R\$50.000,00

1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 50.000,00

08.000 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

08.001 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

08.001.12.361.8.2037-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS R\$210.000,00

1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos 210.000,00

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO

05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO

05.001.18.542.5.2028-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS R\$7.276,00

1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 7.276,00

05.001.22.661.7.2031-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS R\$460.847,98

1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 460.847,98

08.000 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

08.001 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

08.001.12.365.11.2048-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS R\$7.654,00

1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos 7.654,00

08.000 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

08.001 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

08.001.13.392.9.2042-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS R\$5.460,00

1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 5.460,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

04.001.99.999.17.2095-9.9.99.00.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS R\$1.120.868,35

1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 1.120.868,35

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

04.001.99.999.17.2095-9.9.99.00.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS R\$1.318.825,80

1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 1.318.825,80

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 27 de Março de 2026.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi

*** 179-**

Prefeito

PUBLICADO	
No	<u>DIÁRIO OFICIAL</u>
Edição Nº	<u>2277</u>
Data	<u>27 / 03 / 26</u>